

LEI N.º 1750, DE 25 DE MAIO DE 1999.

Cria cargos públicos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São criados, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Unaí (MG), 03 (três) cargos de Coordenador de Creche, de livre nomeação e exoneração, com vencimento fixado em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), tendo por atribuição a direção, supervisão e coordenação de creches públicas municipais.

Art. 2º Os cargos de que trata o artigo anterior são de recrutamento limitado e serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos integrantes da carreira de pessoal da Prefeitura Municipal de Unaí, com formação em Magistério.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 25 de maio de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete